

EDITAL N° 111/2016

AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS, MANUAIS E ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para auxiliar a publicação de livros e manuais e a publicação de artigos científicos em periódicos, nacionais e internacionais, sediados no Brasil. O Edital destina-se a servidores efetivos, mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e de análise classificatória.

1 DAS AÇÕES

1.1 As ações de auxílio à publicação de livros e manuais (impressão) e auxílio a publicação de artigos científicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFC, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores interessados.

1.2 As propostas submetidas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com os princípios gerais contidos na Resolução IFC-CONSUPER n°. 32/2012, alterada pela Resolução IFC-CONSUPER n°. 42/2013, Resolução IFC-CONSUPER n°. 54/2012 e Resolução IFC-CONSUPER n°. 62/2013.

1.3 O auxílio à publicação de artigos em periódicos científicos, tecnológicos ou de extensão se refere ao pagamento parcial ou total de taxa de submissão, tramitação e/ou publicação dos artigos.

1.4 O auxílio à publicação de livros e manuais se refere apenas ao pagamento da impressão do material.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) disponibilizado para publicação de livros e manuais e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) disponibilizado para auxílio a publicação de artigos científicos e de divulgação.

2.2 Os recursos financeiros serão geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela Pró-Reitoria de Extensão do IFC.

2.3 As propostas referentes a publicação de artigos científicos serão atendidas em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de chegada, análise das mesmas e da disponibilidade orçamentária.

2.4 As propostas referentes à publicação de livros ou manuais serão atendidas de acordo com o cronograma a seguir:

Lançamento do Edital	20 de Julho de 2016
Envio da proposta	20 de Julho a 19 de Agosto de 2016
Análise das Propostas	22 de Agosto a 23 de Setembro de 2016
Divulgação do resultado parcial	30 de Setembro de 2016
Prazo final para apresentação de recursos	até dois dias uteis após a divulgação do resultado parcial

Divulgação do resultado final	30 de Setembro de 2016
Lançamento dos livros (previsão)	Dezembro de 2016

2.5 Fica estabelecido o valor máximo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por pesquisador/extensionista no ano de 2016.

2.6 Fica estabelecido que as propostas para o auxílio à publicação de livros ou manuais impressos, deverão ter no mínimo 50 e no máximo 150 páginas, digitadas em folha tamanho A5, frente e verso, com tiragem prevista de 300 (trezentos) exemplares, sendo contemplado somente a impressão de 1 (um) livro/manual por pesquisador/extensionista no ano de 2016.

2.7 As propostas serão atendidas até o limite de orçamento de cada modalidade do Edital, respeitando as cláusulas 2.3 e 2.4 do presente Edital.

3 DAS FINALIDADES

3.1 A finalidade deste Edital é fortalecer a produção científica do IFC por meio de auxílio financeiro à publicação de livros e manuais e publicação de artigos científicos de servidores efetivos da Instituição, com o pagamento parcial ou total dos mesmos.

3.2 Compreendem-se, para os fins deste Edital, que taxas de submissão, tramitação e/ou publicação correspondem às cobranças monetárias realizadas pelo órgão editor por artigo publicado, página publicada, revisão e preparo de imagens, no todo ou em parte dos mesmos.

4 DOS OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral: Estimular e viabilizar a publicação de livros e manuais e a publicação de artigos científicos dos servidores efetivos do IFC, contribuindo, assim, para consecução dos objetivos do Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), previstos no Art. 2º da Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012, alterada pela Resolução IFC-CONSUPER nº. 42/2013, bem como atender às disposições referentes a publicações da Extensão previstas na Resolução IFC-CONSUPER nº. 54/2012 e Resolução IFC-CONSUPER nº. 62/2013.

4.2 Objetivos específicos

4.2.1 Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a publicação de livros e manuais, e de artigos científicos de servidores efetivos do IFC;

4.2.2 Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos servidores do IFC;

4.2.3 Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de extensão e de pesquisa, realizadas por servidores do IFC.

5 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS



5.1 Ao presente Edital, podem ser submetidas propostas nas seguintes modalidades:

5.1.1 Modalidade A – Publicação de Livros ou Manuais

5.1.2 Modalidade B – Publicação de Artigos Científicos

5.2 SÃO REQUISITOS GERAIS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS (AMBAS AS MODALIDADES):

5.2.1 Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

5.2.2 Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;

5.2.3 Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

5.2.6 Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos *campi* ou pela Reitoria do IFC;

5.2.7 Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem.

5.3 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO – MODALIDADE A (PUBLICAÇÃO DE LIVROS OU MANUAIS)

5.3.1 A coautoria com pessoas de outras instituições ou com discentes do IFC é permitida desde que os coautores cedam os direitos autorais, mediante declaração formal.

5.3.2 Cada servidor poderá submeter somente 1 (uma) proposta para a publicação de livros ou manuais.

5.3.3 No caso de obras coletivas, deverão estar devidamente identificados o organizador de coletânea, os autores de capítulos e os autores ou coautores.

5.3.4 Na proposta deve ser identificado um “autor responsável”, que, para efeito deste edital, se responsabiliza pela revisão final da redação do texto e pelo acompanhamento dos demais processos editoriais e gráficos da proposta.

5.4 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO - MODALIDADE B (PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS)

5.4.1 Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;

5.4.2 Ter o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do *Campus* e/ou registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* (Anexo A, item). Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.

5.4.3 Ter carta de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo;

5.4.4 A revista científica deve ter conceito A1, A2, B1 ou B2, na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES;

5.5 SÃO EXCEPCIONALIDADES ADMITIDAS PARA A SUBMISSÃO:

5.5.1 A carta de aceite, prevista no item 5.4.3, pode ser substituída por ocasião da submissão por comprovante de envio do artigo ao periódico científico, permanecendo, em caso de classificação, a exigência de apresentação do comprovante de aceite para efetivar a concessão do auxílio;

5.5.2 O servidor do IFC, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

6 MODALIDADE A

PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MANUAIS: DAS PROPOSTAS, ANÁLISE E JULGAMENTO E PROCESSO APÓS A SELEÇÃO.

6.1 DAS PROPOSTAS

6.1.1 Formulário de submissão da proposta (Anexo A) devidamente preenchido e assinado;

6.1.2 Para fins de seleção, as propostas deverão estar no formato final da obra e revisadas quanto ao tema e à redação (ortográfica e gramaticalmente), devendo ser encaminhado um arquivo da obra em formato PDF, com a identificação dos autores.

6.1.3 Os textos deverão ser redigidos em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, em papel no formato A4, e em conformidade com as normas da ABNT. As propostas deverão ter no mínimo 50 e no máximo 150 páginas para serem avaliadas por consultores ad hoc.

6.1.4 Os arquivos em formato PDF devem ser enviados para o e-mail cppa@ifc.edu.br.

6.1.5 As obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao edital e não possuir conteúdos que:

- a. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c. Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d. Violam qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso) ou sejam antiéticas;
- e. Tenham sido produzidos por terceiros.
- f. Sejam cópia total ou parcial de teses, dissertação e monografias ou similares.

6.1.6 A presente chamada contemplará a impressão de livros técnico-científicos ou manuais, que contribuam com uma área de conhecimento e sejam fruto das pesquisas técnico-científicas do(s) autor(es).

6.1.7 Não serão aceitas propostas de reedição de livros.

6.1.8 Caso o livro proposto tenha imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de responsabilidade do mesmo providenciar e enviar, caso aprovado, as devidas autorizações, por escrito, para o IFC.

6.2 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2.1 As propostas serão analisadas para verificação do mérito técnico-científico, considerando a seguinte pontuação:

Item a ser avaliado	Peso %
Mérito da obra	70
Mérito do autor principal	30

6.2.2 Será gerada uma classificação em ordem decrescente, sendo a nota mínima de 70 pontos para ser publicado.

6.2.3 Mérito da Obra (70%):

Será avaliado por pareceristas Ad Hoc, pontuando os seguintes itens:

Item a ser avaliado	Peso %
Relevância do tema	20
Qualidade acadêmica do texto	20
Adequação e correção da linguagem	20
Clareza e objetividade	20
Rigor técnico-científico ou de escrita	20

6.2.4 Mérito do Autor Principal (30%)

Será avaliado com base nos dados extraídos do *Currículo Lattes* do autor responsável, considerando a produção acadêmica a partir de 1º de janeiro de 2010, de acordo com a tabela abaixo:

CrITÉRIOS de Avaliação do autor principal	Valor por item	Pontuação máxima
Doutorado concluído	20	20
Artigos publicados em periódicos	10	30
Publicação de Livro ou Capítulo	10	20
Trabalhos completos em anais de eventos	5	15
Orientações e supervisões concluídas	1	5

Coordenação de projetos de pesquisa	1	5
Coordenação de projeto de extensão	1	5

6.3 DO PROCESSO APÓS A SELEÇÃO

6.3.1 Os textos aprovados para publicação, após a seleção, deverão ser enviados em formato Open Document, em fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples, em papel no formato A5.

6.3.2 Caberá à Editora IFC os encaminhamentos referentes à obtenção do ISBN, confecção da ficha catalográfica, revisão, diagramação, impressão e lançamento dos livros.

6.3.3 Os servidores beneficiados assumem como compromissos:

- a) Entregar à PROEX uma cópia assinada do TERMO DE COMPROMISSO DO AUTOR.
- b) Fazer sugestões quanto ao projeto gráfico, diagramação e capa do livro, com base na argumentação quanto ao conteúdo do livro.

6.3.4 As figuras e as fotos precisam estar inseridas na ordem correta no arquivo original e também em arquivo distinto (imagens separadas), organizadas e nomeadas, devendo ser digitalizadas e gravadas no formato JPG com resolução de 300 dpi.

6.3.5 Na publicação deve ser feita referência ao apoio oferecido pelo IFC.

6.3.6 Obrigatoriamente o livro deve contar ficha catalográfica e ter registro do ISBN.

7 MODALIDADE B

PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO

7.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1.1 Formulário de submissão da proposta (Anexo A) devidamente preenchido e assinado;

7.1.2 Cópia completa do artigo a ser publicado;

7.1.3 Comprovantes acerca dos requisitos 5.4.3 ou 5.5.1

7.1.4 Os demais requisitos devem ser declarados no formulário A e serão conferidos pelo Comitê Gestor do Edital junto aos órgãos e/ou setores responsáveis.

7.1.5 As propostas com a documentação disposta no item 7.1 devem ser enviadas por via eletrônica, ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

7.1.6 O período de submissão e recebimento das propostas inicia com a publicação do presente Edital e o encerramento ocorrerá em 15/12/2016 ou quando se esgotarem os recursos disponibilizados.

7.2 DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

7.2.1 Atendimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital e das normas e resoluções institucionais que regem a extensão, pesquisa e a inovação no IFC.

7.2.2 Documentação completa e devidamente preenchida e assinada;

7.2.3 Ordem de envio, tendo em vista a data e a hora registradas no e-mail de submissão da proposta; sendo considerado para este fim as propostas sem pendências.

7.2.4 Será constituído, pela PROPI/PROEX, o Comitê Gestor para analisar as propostas submetidas a este Edital. Após a análise das mesmas, o Comitê emitirá parecer acerca das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

7.3 DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO:

7.3.1 Somente serão pagas as taxas, objeto deste Edital, mediante a confirmação do aceite da publicação no periódico científico.

7.3.2 O auxílio será concedido ao pesquisador/extensionista, na forma de ressarcimento das despesas realizadas em consonância com o objeto deste Edital, as quais devem ser comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais ou recibos dos serviços prestados, que devem ser emitidas:

a) em nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, CNPJ 10.635.424/0001-86, endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau, SC, CEP: 89.051-000.

b) no valor do serviço prestado e com data posterior à data de empenho.

7.3.3 O pesquisador/extensionista proponente é responsável por verificar antecipadamente ao pagamento, se a empresa prestadora dos serviços está inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e/ou comprovar regularidade fiscal junto ao FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Dívida Ativa da União, por meio da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito (CND's), trabalhista, municipal e estadual, sendo que os respectivos comprovantes devem ser enviados junto as notas fiscais, à PROPI.

7.3.4 O valor total das despesas comprovadas, conforme item 7.3.2 e limites estabelecidos no item 2.4, será depositado em conta indicada pelo servidor proponente.

7.3.5 Somente serão ressarcidas taxas referentes a artigos publicados em revistas científicas de conceitos A1, A2, B1 e B2, na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES.

7.3.6 Para ressarcimento serão considerados comprovantes emitidos a partir da data de publicação do presente Edital.

7.3.7 A falta de qualquer documento ou comprovante solicitado nos itens 7.3.2. e 7.3.3 ou, caso os mesmos sejam apresentados em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na impossibilidade do ressarcimento previsto no mesmo.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O proponente que teve a sua proposta contemplada com o presente Edital deverá apresentar à PROPI/PROEX:

- a) Relatório contendo a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados, acompanhado das notas fiscais e das CNDs;
- b) Exemplar do livro publicado (Modalidade A)
- c) Cópia do artigo publicado (Modalidade B).

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital, decaindo do direito de impugná-lo no caso de eventuais falhas ou imperfeições.

9.2 O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu livro ou artigo, crédito ao apoio recebido do IFC.

9.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes a ética na pesquisa, relacionadas a publicação.

9.4 Não será permitida a substituição das propostas enviadas à PROPI/PROEX-IFC.


9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPI/ PROEX – IFC, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Em caso de não ocorrer a publicação, por desistência ou motivos diversos, a PROPI/PROEX - IFC deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

9.7 Situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Edital.

9.8 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau, 20 de Julho de 2016.


Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora
Decreto de 12/01/2016
DOU de 13/01/2016

3 ITENS REFERENTES A MODALIDADE B: ARTIGO CIENTÍFICO E ARTIGO DE DIVULGAÇÃO

3.1 Dados do Periódico:

3.1.1 Nome do Periódico: _____

ISSN: _____

3.1.2 *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2

3.1.3 Área de avaliação do artigo (Tabela Capes): _____

3.1.4 Título do trabalho a ser publicado:

3.2 EXCLUSIVO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

3.2.1 Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFC: () Sim () Não

Qual? _____

3.2.2 O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do *Campus*? (critério específico para publicação de artigo científico)

() Sim () Não

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras.

Data: ___/___/2016

Assinatura do proponente: _____

4 Parecer do *Campus* (anexar, se necessário, justificativas)

Atestado de adimplência perante a Coordenação de Extensão

Data: ___/___/2016

Assinatura e carimbo do Coordenador

Atestado de adimplência perante a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Data: ___/___/2016

Assinatura e carimbo do Coordenador

